



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal  
Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos  
Diretoria de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2021, nos termos do Padrão nº 14/2002.**

**Processo nº 00220-00000021/2021-09**

**SIGGO nº 043039**

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL**, denominada Contratante, inscrita no CNPJ sob o nº 02.977.827/0001-85, com sede em SCS Quadra 4, Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º e 7º andares - Bairro Asa Sul - CEP 70304-000 - DF, representada por **VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA**, CPF nº 034.906.305-21 e Carteira de Identidade nº 4.271.732 SSP/DF - SSP/DF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira, na qualidade de Secretária de Estado, e **BANCO DE BRASÍLIA S.A (BRB)**, doravante denominado simplesmente Contratada, instituição financeira de economia mista, com sede em Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5, Lote C, Blocos B e C, Brasília-DF, CEP 70.040-250, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.208/0001-00, neste ato representado por **DIOGO ILÁRIO DE ARAUJO OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 715.315.561-91, na qualidade de Diretor Executivo de Varejo.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, bem como com fundamento na Cláusula OITAVA, item 8.1, do Contrato. sendo o **valor reajustado R\$ 13.502,16 (treze mil quinhentos e dois reais e dezesseis centavos)** conforme autoriza a Cláusula Quinta, item 5.2, do Contrato, e em consonância com cálculo realizado por meio do site oficial do IBGE (83063508).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo estará vigente no período de 07/04/2024 a 07/04/2025

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 34101

Programa de Trabalho: 27.811.6206.9084.0003 - Concessão de Bolsa Atleta;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos: 100 – Ordinário Não Vinculado;

O empenho inicial é de **R\$ 3.769,51 (três mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos)** conforme Nota de Empenho nº 2024NE00179, emitida em 02/04/2024, sob o evento nº 40092, na modalidade Estimativo.

5. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

6.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração Pública, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília, 02 de Abril de 2024

Pelo Distrito Federal:

**VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA**

Secretario de Estado de Esporte e Lazer

Pela Contratada:

**DIOGO ILÁRIO DE ARAUJO OLIVEIRA**

Diretor Executivo de Varejo

Testemunhas:

Kátia Braga de Carvalho

Marcus Vinicius Costa Vianna



Documento assinado eletronicamente por **KÁTIA BRAGA DE CARVALHO Matr.284199-1, Gerente de Contratos e Ajustes Congêneres**, em 02/04/2024, às 15:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO ILARIO DE ARAUJO OLIVEIRA - Matr.0010174-1, Diretor(a) Executivo(a) em exercício**, em 05/04/2024, às 15:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA - Matr.0282137-0, Secretário(a) de Estado de Esporte e Lazer**, em 05/04/2024, às 18:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS COSTA VIANNA - Matr.0282853-7, Diretor(a) de Contratos**, em 05/04/2024, às 19:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **137034841** código CRC= **818878E0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SBN QUADRA 2 CONJUNTO 9 BLOCO K - Bairro ASA NORTE - CEP 70040-020 - DF  
Telefone(s): 4042-1828  
Sítio - [www.esporte.df.gov.br](http://www.esporte.df.gov.br)